

PORTARIAS

**-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO-
-GESTOR-**

PORTARIA SEJES Nº 005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

***Ementa:* Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: Festival Multicultural Viva.**

O Secretário Executivo da Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Monitoramento e Avaliação, do Projeto: Festival Multicultural Viva:**

- a) Rinaldo da Costa Barbosa, matrícula nº 22.102, que presidirá a Comissão;
- b) Anacleto Vieira de Souza Junior, matrícula nº 32.806 - membro;
- c) Shirley Ferreira de Abreu Azevedo, matrícula nº 22.151 – membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2021.



ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA SEJES Nº 006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

***Ementa:* Dispõe sobre a nomeação do Gestor da Parceria: Festival Multicultural Viva.**

O Secretário Executivo da Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Luiz da Rocha, matrícula nº 22.412, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Surf do Cabo de Santo Agostinho – A.S.C, que tem por objeto a realização do Festival Multicultural Viva.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I -** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II -** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III -** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV -** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2021


ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES